

Empresários fazem novo protesto

« **FOOD TRUCKS** » Com determinação de retirada no próximo dia 11 dos food trucks de dois parques instalados em Ponta Negra, empresários cobram regulamentação da atividade e se negam sair dos locais

Os quase 75 caminhões de comida estacionados em área não edificante localizada às margens da avenida Roberto Freire, em Ponta Negra, deverão ser retirados do local até a próxima segunda-feira (11), segundo prazo estabelecido no acordo firmado entre a Prefeitura de Natal e o Ministério Público do RN. Os empresários que atuam no local fazem novo protesto hoje e vão novamente ao prefeito pedir providências.

A Promotoria do Meio Ambiente foi a responsável por instaurar Ação Civil Pública pedindo a remoção dos 'food trucks' instalados desde 2016 em dois terrenos onde não são permitidas construções, conforme regra em vigor há 40 anos - desde 1979 uma lei impede a construção nos terrenos adjacentes à avenida que dá acesso ao bairro/praias, entre a Via Costeira e a Rota do Sol, evitando assim que obras interfiram na paisagem.

Porém, proprietários de estabelecimentos que estão na mira da Ação do MPRN reclamam que não foram devidamente notificados sobre a decisão, e pedem um prazo maior para deixar os 'food parks' Jardim Ponta Negra e Casa do Careca.

A empresária Vanessa Silva, que possui dois food trucks - um em cada espaço - para venda de hambúrguer gourmet, afirma ser preciso de quatro a seis meses para poder se organizar.

Vanessa é considerada a porta-voz da categoria, que busca acelerar a tramitação de uma lei na Câmara Municipal de Natal que regulamente es-



MAGNUS NASCIMENTO

Alvo de ação do Ministério Público, donos de food trucks instalados em áreas não edificantes, querem regulamentação da atividade

se modelo de negócio. Ela adiantou que os 'trukeiros' realizam novo ato público na manhã dessa quinta (7), a partir das 10h, com carreta saindo de Ponta Negra até o gabinete onde o prefeito Álvaro Dias também costuma despachar no bairro de Candelária.

Assessoria de imprensa da Prefeitura de Natal confirmou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (Semurb) irá cumprir a determinação. "O prefeito Álvaro Dias já se mostrou favorável à permanência dos 'food trucks' em Ponta Negra, mas há uma decisão judicial a ser cumprida", esclareceu o secretário Municipal de Comunicação, Heverton de Freitas.

Vanessa Silva argumentou que os proprietários das lanchonetes móveis não foram informados do prazo em tempo hábil. "A Semurb assegurou que o dono do terreno e a pessoa que administra os espaços foram notificadas, mas nós, que somos os mais afetados pela determinação, não ficamos sabendo de nada", justificou. Segundo a empresária, cada carrinho paga em torno de R\$ 1,6 mil por mês de aluguel para permanecer estacionado nos 'food parks' Jardim Ponta Negra e Casa do Careca.

Vanessa Silva argumentou que os proprietários das lanchonetes móveis não foram informados do prazo em tempo hábil. "A Semurb assegurou que o dono do terreno e a pessoa que administra os espaços foram notificadas, mas nós, que somos os mais afetados pela determinação, não ficamos sabendo de nada", justificou. Segundo a empresária, cada carrinho paga em torno de R\$ 1,6 mil por mês de aluguel para permanecer estacionado nos 'food parks' Jardim Ponta Negra e Casa do Careca.

Vanessa Silva argumentou que os proprietários das lanchonetes móveis não foram informados do prazo em tempo hábil. "A Semurb assegurou que o dono do terreno e a pessoa que administra os espaços foram notificadas, mas nós, que somos os mais afetados pela determinação, não ficamos sabendo de nada", justificou. Segundo a empresária, cada carrinho paga em torno de R\$ 1,6 mil por mês de aluguel para permanecer estacionado nos 'food parks' Jardim Ponta Negra e Casa do Careca.

Vigilância Sanitária

Proprietária de dois food trucks, Vanessa Silva garante que as lanchonetes recolhem impostos, e que a grande maioria dos funcionários trabalham com carteira assinada. "Tenho doze funcionários, todos trabalhadores formais, que não terão para onde ir a partir do dia 11; muita gente vai ficar desempregada", destacou.

De acordo com Vanessa, "tudo começou por conta da Abrasel-RN (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes) que cutucou o Ministério Público para nos tirar dali. Essa é a informação que está na página

11 da Ação Civil Pública aberta pelo MPRN".

"Como não existe uma lei municipal específica não podemos ficar na rua; e pelo visto nem em terrenos privados. Primeiro falaram que o problema era a área não edificante, depois mudaram a conversa dizendo que a Vigilância Sanitária que não pode fiscalizar uma atividade não regulamentada. Queremos que criem uma lei regulamentando, que fiscalizem, que cobrem o cumprimento das regras estabelecidas. Temos profissionais de nutrição e gastroenterologia envolvidos aqui (nos food parks), gente que tem ex-

O prefeito Álvaro Dias já se mostrou favorável à permanência dos 'food trucks', mas há uma decisão judicial a ser cumprida"

HEVERTON DE FREITAS
Secretário de Comunicação

Queremos que criem uma lei regulamentando e que fiscalizem"

VANESSA SILVA
Empresária de food truck

periência com manipulação segura de alimentos", reforçou.

No dia 19 de fevereiro, houve mobilização dos 'trukeiros' que protestaram e levaram o tema para conhecimento da Câmara Municipal de Natal; no dia 28, foi realizada audiência pública para iniciar os debates no legislativo sobre o assunto.

A reportagem da TRIBUNA DO NORTE procurou a Semurb para obter mais detalhes sobre a logística do despejo, planejada para o dia 11, mas até o fechamento desta edição a pasta que cuida da regulamentação ambiental e urbanística de Natal não deu retorno.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços objetivando eventual contratação de serviços complementares de saúde (plantões/especialidades e serviços especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN, com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipais de saúde Monte Alegre/RN. A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro - Monte Alegre/RN - Telefone 84 - 3276.4000 - E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 17ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na 2ª Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 25/02/2019, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, nos locais de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CRP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até as 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 (nove) efetivos e 09 (nove) suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 10 horas do dia 07 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 11h às 15h.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região, sito à Rua do Titânio, 25, Lagoa Nova, Natal/RN, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas (os) as (os) psicólogas (os) regularmente inscritas (os) e adimplentes no CRP/17.

Natal, 07 de março de 2019.

Shirley Magnólia Baumgartner Câmara de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL - CRP/RN

BANCO DO BRASIL **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DIVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA TN, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO MANOEL VALDOMIRO FAGUNDES	2022460430	MUTUARIO PRINCIPAL	136600004
ESPOLIO DE ULISSES RIBEIRO	010.913.364-15	MUTUARIO PRINCIPAL	231.800.163

Samuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

HOTEL PARQUE DA COSTEIRA LTDA.
CNPJ/MF 08.695.405/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O HOTEL PARQUE DA COSTEIRA LTDA., por sócio administrador LAURA TEREZA ASSUNÇÃO GOMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, **CONVOCA** os senhores sócios diretos e indiretos para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de março de 2019, às 09h30min, na Via Senador Dinarte de Medeiros Mariz, nº 1195, Via Costeira, Natal-RN, em primeira convocação, com a presença que represente os titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Destituição de Administrador (sócio) de suas funções;
b) Aprovação das contas e apresentação dos Passivos operacionais e financeiros de 01/11/2018 a 28/02/2019;
c) Aprovação de Orçamento para 2019;
d) Aprovação para novo modelo de gestão;
e) Ratificação da Renumeração variável do gestor V R Ferreira Filho;
f) Pró-labore do Sócio Administrador;
g) Outros assuntos de interesse geral.

Natal-RN, 27 de fevereiro de 2019.
HOTEL PARQUE DA COSTEIRA LTDA.
Por seu Sócio Administrador

PETROBRAS **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

Licença de Alteração nº 2018-129461/TEC/LA-0034 com validade até 26/02/2022, alteração de injeção de vapor de água de Monte Alegre incluindo o poço injetor 7MAG0072RN e sua linha injetora, localizado no Campo de **MONTE ALEGRE**, no município de Pendências/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença de Operação nº 2018-130626/TEC/LO-0365 com validade até 26/02/2022, para 01 linha de surgência do poço petrolífero 7ET0660RN com 896,09m, localizada no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Licença de Operação nº 2018-130627/TEC/LO-0366 com validade até 26/02/2022, para 01 linha de surgência do poço petrolífero 7ET0982RN com 733,31m, localizada no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

Licença de Operação nº 2018-130628/TEC/LO-0367 com validade até 26/02/2022, para 01 linha de surgência do poço petrolífero 7ET0937RN com 1665,18m, localizada no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Licença de Regularização de Operação nº 2018-130413/TEC/LRO-0330 com validade até 26/02/2022, para 02 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7ET0883RN com 1114,47m, e 7ET1035RN com 656,87m, localizadas no Campo de **ESTREITO**, no município de Assú/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Licença Simplificada nº 2018-118109/TEC/LS-0032 com validade até 25/06/2021, para 29 acessos aos poços petrolíferos 7FP0175RN com 573m, 7FP0186RN com 227m, ..., 7FP0289RN com 146m e 7FP0263RN com 293m, localizados no Campo de **FAZENDA POCINHO**, no município de Macaú/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Renovação de Licença Simplificada nº 2018-129918/TEC/RLS-0309 com validade até 09/05/2022, para 01 acesso ao poço petrolífero 7ARG0651RN com 60,79m, localizado no Campo de **ALTO DO RODRIGUES**, no município de Alto do Rodrigues/RN.

Renovação Licença Simplificada nº 2018-123417/TEC/RLS-0119, com validade até 26/02/2022, para 01 acesso ao poço 7CAM0989RN (57,05m), localizado no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Areia Branca/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Renovação Licença de Operação nº 2018-123976/TEC/RLO-0715, com validade até 26/02/2022, para 01 poço 7CAM1034DRN, localizada no Campo de **CANTO DO AMARO**, no município de Mossoró/RN.

Tuete Amaral Rolim
Gerente Geral da UO-RNCE

A CHAVE DE UM BOM NEGÓCIO COMEÇA POR UM BOM JORNAL

classificados

TRIBUNA DO NORTE
4006-6161